



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Quinta-feira • 9 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1729

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Decreto Nº 448, de 09 de Janeiro de 2020** - Qualifica como Organização Social a Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaira – S3 – Estratégias e Soluções Em Saúde, e dá outras providencias.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIJINGUE**



DECRETO Nº 448, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

Qualifica como Organização Social a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFANCIA UBAIRA – S3 – ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal 015/2017, a Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei no 9.637, de 15 de maio de 1998, a Lei Municipal n. 015/2017 e o Decreto Municipal n. 174/2017

DECRETA:

Art. 1º. É qualificado como Organização Social a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFANCIA UBAIRA – S3 – ESTRATEGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE**, associação civil com sede em Ubaíra – Bahia, na Rua Antônio Teixeira Della Cella, S/N, Centro, Cep: 45310-000, inscrita no CNPJ nº 14.284.483/0001-08, que tem como objeto social (art.3º do estatuto social) a promoção de atividades beneficentes de assistência social e a prestação de serviços de gestão em unidades de saúde, educação, serviço social e mão de obra, que visem entre outras coisas, *artigo 3º, in verbis:*

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue-Bahia



ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIJINGUE**



“Artigo 3º. A Associação tem por objeto social a promoção de atividades beneficentes de assistência social e a prestação de serviços de gestão em unidades de saúde, educação, serviço social e mão de obra, que visem entre outras coisas,

- a) Velar pela saúde, o bem estar e as necessidades da maternidade e da infância, difundindo o estudo da higiene, puericultura e dos serviços sociais;
- b) Promover atividades e serviços beneficentes de assistência social nas áreas descritas no caput, em consonância no art. 195, parágrafo 7º, da CF;
- c) (...)
- d) Promover a gestão de serviços de saúde em hospitais, clínicas e postos de saúde, públicos ou privados, assim como outras práticas de gestão de saúde, no intuito de pode contribuir com a melhoria da assistência médica e das políticas de saúde em nossa comunidade

Art. 2º. A qualificação como organização social nos termos da Lei Municipal n. 015/2017 e do Decreto Municipal n.174, 16 de agosto de 2017, que o regulamentou, não autoriza automaticamente o contrato de gestão, que deve seguir os regulamentos próprios para a celebração do citado instrumento, nos termos da lei de regência;

Parágrafo único – A qualificação atesta a condição de organização social estando, portanto, qualificada a pleitear o contrato de gestão nos termos da Lei;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue-Bahia



ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIJINGUE**



Gabinete do Prefeito Municipal de Quijingue

Em 09 de janeiro de 2020.

WELIGTON CAVALCANTE DE GOIS

Prefeito Municipal

CHIARA SANTANA FERREIRA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PEDRO AURELIO DE MATOS ROCHA

Proc. Jurídico do Município.

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue-Bahia